

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2026

(Processo Administrativo nº 68/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Canoas realizará contratação direta para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de sonorização profissional para o Plenário da Câmara Municipal de Canoas/RS, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, materiais e acessórios, bem como os serviços de montagem, instalação, interligação, configuração, regulagem, equalização, alinhamento, testes, comissionamento e treinamento básico dos operadores, conforme especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, pelo critério de menor preço global, observada a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável no âmbito da Câmara Municipal de Canoas e demais normas pertinentes.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de sonorização profissional para o Plenário da Câmara Municipal de Canoas/RS, conforme Termo de Referência.

Prazo para apresentação da proposta: 0h do dia 20/10/2026 até 0h do dia 23/10/2026.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Valor estimado global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de sonorização profissional para o Plenário da Câmara Municipal de Canoas/RS, contemplando mesa de som digital, caixas acústicas ativas tipo Line Array, processador digital de áudio – DSP, cabos, conectores, materiais e acessórios de fixação e segurança, bem como todos os demais componentes necessários ao funcionamento integrado do sistema.

1.2 A contratação compreenderá, ainda, os serviços especializados de montagem, instalação, interligação, configuração, regulagem, equalização, alinhamento, testes, comissionamento e treinamento básico dos operadores.

1.3 O sistema deverá ser entregue completamente instalado, configurado, regulado, testado e em pleno funcionamento, incluindo todos os equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

2. DA PROPOSTA

2.1 O preço proposto deverá ser cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra especializada, montagem, instalação, interligação, configuração, regulagem, equalização, alinhamento, testes, comissionamento, treinamento básico dos operadores, ferramentas, transporte, frete, deslocamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas incidentes.

2.2 O valor estimado global da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme estabelecido no Termo de Referência.

2.3 A seleção do fornecedor se dará pela apresentação da proposta de menor valor global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as demais condições da contratação.

2.4 A proposta deverá informar a marca e o modelo da mesa de som digital, das caixas acústicas ativas tipo Line Array e do processador digital de áudio – DSP, além de contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, instalação e entrega do sistema em pleno funcionamento.

2.5 Serão desconsideradas as propostas que não atendam às especificações técnicas mínimas ou apresentem equipamentos, condições ou valores incompatíveis com o objeto.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar exclusivamente microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que tenham objeto social compatível com o objeto da contratação e atendam integralmente às condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

3.1 Também não poderão participar empresas que possuam em seu quadro societário servidores (efetivos ou comissionados) do Município de Canoas, ou de suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores, quando configurada a vedação aplicável.

3.3 Não poderão participar do presente processo de contratação direta os interessados enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A participação exclusiva de ME/EPP observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação aplicável às contratações públicas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 São documentos de comprovação de habilitação:

- a) Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1863/2018;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo III).
- g) Declaração de enquadramento de ME/EPP (Anexo II).

4.1.1 Além dos documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar o formulário de dados da empresa (Anexo V).

5. DO PROCEDIMENTO

5.1 O aviso de contratação direta ficará disponível para apresentação de propostas da 0h do dia 20/10/2026 até 0h do dia 23/10/2026, quando então serão recebidas propostas de preços formuladas por interessados em contratar com a Câmara Municipal de Canoas.

5.2 As propostas de preços bem como a documentação de habilitação deverão ser enviadas através do link <https://www.camaracanoas.rs.gov.br/cotacao>, em arquivo pdf, no prazo referido no item 5.1.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

6.2 A análise considerará o valor global da solução, compreendendo equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração, regulagem, equalização, alinhamento, testes, comissionamento e treinamento básico dos operadores.

6.3 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao valor estimado global da contratação, sem prejuízo da análise de aceitabilidade e vantajosidade prevista na legislação aplicável.

7. DA EXECUÇÃO

7.1 Os serviços serão executados no Plenário da Câmara Municipal de Canoas/RS, localizado na Rua Ipiranga, nº 123, Centro, Canoas/RS.

7.2 O prazo para fornecimento, instalação, configuração e entrega completa do sistema será de até 15 (quinze) dias, contados da autorização formal para início da execução.

7.3 A execução deverá compreender, no mínimo, o fornecimento e conferência dos equipamentos e materiais; montagem, instalação e interligação; configuração da mesa de som e do processador digital de áudio – DSP; regulagem, equalização e alinhamento; testes e comissionamento; treinamento básico dos operadores; e vistoria final, recebimento e ateste pela fiscalização.

7.4 Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

7.5 A contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, elementos de fixação e segurança, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

7.6 A instalação deverá observar o Projeto/Croqui do Sistema de Sonorização do Plenário e as condições existentes no local. Eventuais adequações técnicas indispensáveis ao correto funcionamento do sistema deverão ser previamente comunicadas à fiscalização.

7.7 Ao término da execução, o sistema deverá ser entregue completamente instalado, configurado, regulado, equalizado, alinhado, testado e em pleno funcionamento.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 Os equipamentos fornecidos e os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de garantia superior oferecida pelo fabricante.

8.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir falhas, defeitos ou não conformidades relacionadas aos equipamentos fornecidos ou aos serviços executados, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Canoas.

8.3 A contratada deverá prestar assistência técnica corretiva quando constatadas falhas decorrentes de defeitos de execução, materiais inadequados ou não conformidades técnicas.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1 A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por agentes formalmente designados pela Presidência da Câmara Municipal de Canoas.

9.2 Compete à fiscalização acompanhar a execução, verificar o atendimento às especificações técnicas, conferir os equipamentos e materiais fornecidos, acompanhar os testes e o comissionamento, registrar eventuais não conformidades, solicitar as correções necessárias e realizar o recebimento e ateste do objeto quando atendidas as condições estabelecidas.

9.3 A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto.

9.4 Equipamentos ou serviços em desacordo com as condições estabelecidas deverão ser substituídos, corrigidos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Canoas.

10. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 O objeto será considerado concluído após o fornecimento e instalação de todos os equipamentos, materiais e acessórios, bem como a execução dos serviços de configuração, regulação, equalização, alinhamento, testes, comissionamento e treinamento básico dos operadores.

10.2 O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo recebimento provisório após a conclusão da instalação, mediante conferência inicial, e recebimento definitivo após a verificação do atendimento integral às especificações técnicas, conclusão satisfatória dos testes e correção de eventuais não conformidades.

10.3 O pagamento será realizado após o recebimento e ateste do objeto pela fiscalização, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e dos demais documentos de regularidade eventualmente exigidos pela Câmara Municipal.

10.4 Não será realizado pagamento enquanto houver pendências que impeçam o recebimento definitivo do objeto.

10.5 O pagamento observará os procedimentos e prazos administrativos adotados pela Câmara Municipal de Canoas/RS e a ordem cronológica aplicável, nos termos da legislação vigente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer equipamentos, materiais, cabos, conectores, acessórios, elementos de fixação e segurança e mão de obra necessários à completa execução do objeto;
- executar montagem, instalação, interligação, configuração, regulagem, equalização, alinhamento, testes e comissionamento do sistema;
- ministrar treinamento básico aos operadores;
- manter o sistema em pleno funcionamento durante a execução e corrigir, sem ônus adicional, as não conformidades identificadas;
- observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive fornecendo os EPI e EPC necessários;
- promover a adequada remoção e destinação dos resíduos, embalagens e materiais descartados decorrentes da execução;
- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços;
- reparar eventuais danos causados ao patrimônio da Câmara Municipal em decorrência da execução;
- fornecer manual técnico e certificado de garantia dos equipamentos, quando aplicável.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1 O valor global estimado da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), contemplando o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

12.2 O valor estimado considera os equipamentos e serviços descritos no Termo de Referência e deverá servir de referência para análise da vantajosidade da contratação.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Canoas/RS, consignada no orçamento vigente.

13.2 A indicação da dotação orçamentária e da respectiva fonte de recursos será realizada pelo setor competente, conforme informação juntada ao processo administrativo.

13.3 A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento das demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram este Aviso, para todos os fins, o Termo de Referência e seus anexos, que estabelecem as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, recebimento, garantia e demais requisitos da contratação.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação da Câmara Municipal de Canoas e demais normas aplicáveis.

Canoas/RS, 20/10/2026.

Rafael Vieira Flores

Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 19/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Canoas/RS

Unidade Requisitante: USIMOAC

Responsável pela Elaboração: Monir Silva Saldanha

Tipo de Contratação: Serviço.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de sonorização profissional para o Plenário da Câmara Municipal de Canoas/RS, contemplando o fornecimento de mesa de som digital, caixas acústicas ativas tipo Line Array, processador digital de áudio – DSP, cabos, conectores, materiais e acessórios de fixação e segurança, bem como todos os demais componentes necessários ao funcionamento integrado do sistema.

A contratação compreenderá, ainda, os serviços especializados de montagem, instalação, interligação, configuração, regulagem, equalização, alinhamento, testes, comissionamento e treinamento básico dos operadores, conforme especificações técnicas e Projeto/Croqui do Sistema de Sonorização do Plenário.

2.1. Estrutura do objeto e forma de agrupamento

A contratação será realizada de forma integrada, contemplando o fornecimento dos equipamentos, materiais, cabos, conectores, acessórios e elementos de fixação e segurança, bem como a execução dos serviços de montagem, instalação, interligação, configuração, regulagem, equalização, alinhamento, testes, comissionamento e treinamento básico dos operadores.

O agrupamento em uma única contratação justifica-se pela necessidade de compatibilidade e integração entre os componentes do sistema, pela concentração da responsabilidade pela solução completa e pela simplificação da gestão e fiscalização, preservando-se a competitividade mediante admissão de equipamentos de diferentes fabricantes que atendam às especificações mínimas.

2.2. Escopo e abrangência

- fornecimento dos equipamentos, cabos, conectores, materiais de fixação, segurança e demais acessórios necessários;
- montagem, instalação e interligação dos equipamentos;
- configuração da mesa de som e do processador digital de áudio – DSP;
- regulagem, equalização e alinhamento do sistema;
- realização de testes e comissionamento;
- treinamento básico dos operadores.

2.3. Quantitativos

Item	Descrição	Un.	Qtd.
1	Mesa de som digital profissional, mínimo 32 canais, conforme especificações técnicas	un.	1
2	Caixa acústica ativa tipo Line Array, cor	un.	4



	branca, potência mínima de 400 W por unidade e demais características conforme especificações técnicas		
3	Processador digital de áudio – DSP, conforme especificações técnicas	un.	1
4	Cabo combinado para sinal de áudio + alimentação AC	m	50
5	Cabo profissional balanceado e blindado para sinal de áudio	m	50
6	Conector XLR macho de linha, padrão profissional	un.	10
7	Conector XLR fêmea de linha, padrão profissional	un.	10
8	Kit completo de materiais, acessórios, suportes, elementos de fixação e segurança para instalação das caixas acústicas	cj.	1
9	Serviço completo de instalação, montagem, interligação, configuração, regulagem, equalização, alinhamento, testes, comissionamento e treinamento básico dos operadores	serviço	1

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – Mesa de Som Digital – 32 Canais: mesa de som digital profissional com, no mínimo, 32 canais de entrada, entradas balanceadas para microfones, pré-amplificadores, processamento digital de áudio, equalização, compressor, gate, efeitos digitais, barramentos auxiliares, recursos de roteamento, armazenamento de cenas/configurações e possibilidade de controle remoto por

computador, tablet ou dispositivo compatível. Deverá possuir saídas suficientes para integração com o processador digital e o sistema de sonorização especificado.

2 – Caixas Acústicas Ativas Tipo Line Array – Cor Branca: 04 caixas acústicas profissionais ativas tipo Line Array, obrigatoriamente na cor branca, com potência mínima de 400 W por unidade, compostas por, no mínimo, 02 alto-falantes de 6” e 01 driver de titânio com guia de ondas, resposta de frequência abrangendo no mínimo 150 Hz a 17 kHz, SPL máximo contínuo em campo livre de no mínimo 111 dB, SPL máximo de pico em campo livre de no mínimo 123 dB e ângulo de cobertura mínimo de 100° horizontal x 15° vertical. Deverão possuir entrada de áudio balanceada, conexões profissionais, proteções eletrônicas contra clipping, curto-circuito e sobreaquecimento, alimentação compatível com 110/220 V e estrutura apropriada para instalação suspensa.

3 – Processador Digital de Áudio – DSP: processador digital profissional de sinais destinado ao gerenciamento do sistema de sonorização, com entradas e saídas de áudio balanceadas e recursos de equalização, crossover, delay, limiter, controle de ganho e gerenciamento das saídas, permitindo armazenamento e recuperação de configurações/presets. Deverá ser totalmente compatível com a mesa de som e as caixas acústicas fornecidas.

4 – Cabo Combinado de Sinal + Alimentação AC: aproximadamente 50 metros de cabo combinado para transmissão de sinal de áudio e alimentação elétrica, destinado à interligação das caixas acústicas ativas, com características adequadas aos equipamentos e às condições de instalação.

5 – Cabo Profissional para Sinal de Áudio: aproximadamente 50 metros de cabo balanceado e blindado para transmissão de sinal de áudio, adequado à interligação dos equipamentos e compatível com conexões profissionais XLR.

6 – Conectores XLR Macho: 10 unidades, padrão profissional e compatíveis com os cabos e equipamentos especificados.

7 – Conectores XLR Fêmea: 10 unidades, padrão profissional e compatíveis com os cabos e equipamentos especificados.

8 – Kit de Fixação e Segurança: conjunto completo de materiais e acessórios necessários à instalação suspensa das caixas acústicas, incluindo suportes, elementos de ancoragem, cabos de segurança, parafusos, porcas, arruelas e demais componentes necessários à montagem e fixação segura.

4. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E COMISSIONAMENTO

A proposta deverá contemplar toda a mão de obra especializada necessária à montagem e instalação dos equipamentos, passagem e organização dos cabos, execução das conexões, configuração da mesa de som e do processador digital, regulagem, equalização, alinhamento das caixas acústicas, realização de testes e comissionamento completo do sistema.

Após a conclusão da instalação, deverá ser realizado treinamento básico dos operadores, abrangendo a utilização da mesa de som e dos demais equipamentos integrantes do sistema.

5. LOCAL, PRAZO, GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS

Local: Plenário da Câmara Municipal de Canoas, Rua Ipiranga, nº 123, Centro, Canoas/RS.

Prazo de execução: até 15 (quinze) dias, contados da autorização formal para início da execução.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso e possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. A garantia dos equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 meses, nos termos do Aviso e deste Termo de Referência.

Serão admitidos equipamentos de qualquer fabricante, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas ou apresentem características e desempenho equivalentes ou superiores.

As 04 caixas acústicas ativas tipo Line Array deverão obrigatoriamente ser fornecidas na cor branca, em razão da compatibilização estética com o ambiente.

A empresa poderá realizar visita técnica ao local, caso considere necessária para conhecimento das condições existentes e elaboração de sua proposta.

6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A Presidência do Legislativo Municipal designará formalmente gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação, mediante conferência dos equipamentos e verificação inicial do funcionamento; o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral às especificações, conclusão satisfatória dos testes e correção de eventuais não conformidades.

O pagamento será realizado após o recebimento e ateste do objeto pela fiscalização, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e dos demais documentos de regularidade eventualmente exigidos pela Câmara Municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor global estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), contemplando o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

8. DEMAIS REQUISITOS

A contratada deverá observar as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, fornecer EPI e EPC necessários, promover a adequada remoção e destinação dos resíduos, providenciar ART ou RRT quando exigível e reparar eventuais danos decorrentes da execução. A subcontratação parcial somente será admitida mediante prévia autorização da fiscalização.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 19/2026
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante _____
CNPJ nº _____, se enquadra na definição do art. 3º da Lei
Complementar nº. 123/2006, pelo que **pretende exercer o direito de preferência conferido por esta
Lei** e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos
impedimentos constantes de seu § 4º.

_____de _____de 2026.

Representante legal da Licitante ou procurador
(assinar digitalmente ou anexar documento de identificação)

Contador

CRC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 19/2026
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo de Contratação Direta, eis que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se enquadra em nenhuma das situações do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

Declara, ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Canoas, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

CPF Nº _____

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

CONTATO: _____

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço global (R\$)
1	Mesa de som digital profissional, mínimo 32 canais, conforme especificações técnicas	un.	1	_____
2	Caixa acústica ativa tipo Line Array, cor branca, potência mínima de 400 W por unidade e demais características conforme especificações técnicas	un.	4	_____
3	Processador digital de áudio – DSP, conforme especificações técnicas	un.	1	_____
4	Cabo combinado para sinal de áudio + alimentação AC	m	50	_____
5	Cabo profissional balanceado e	m	50	_____

	blindado para sinal de áudio			
6	Conector XLR macho de linha, padrão profissional	un.	10	
7	Conector XLR fêmea de linha, padrão profissional	un.	10	
8	Kit completo de materiais, acessórios, suportes, elementos de fixação e segurança para instalação das caixas acústicas	cj.	1	
9	Serviço completo de instalação, montagem, interligação, configuração, regulagem, equalização, alinhamento, testes, comissionamento e treinamento básico dos operadores	serviço	1	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Declaração: O preço proposto é cotado em reais e é considerado suficiente e completo, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra, montagem, instalação, interligação, configuração, regulagem, equalização, alinhamento, testes, comissionamento, treinamento, transporte, frete, deslocamentos, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

Marca e modelo da mesa de som digital:

Marca e modelo das caixas acústicas ativas tipo Line Array:

Marca e modelo do processador digital de áudio – DSP:

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Canoas, _____ de _____ de 2026.

Responsável Legal

ANEXO V – FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO CNPJ:

NOME EMPRESARIAL:

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

DADOS DO REPRESENTANTE

REPRESENTANTE:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:
